



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2023.285

À Pro- Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: Resolução UNIV - Nº 2022.28.

#### TORNA PÚBLICO

O Edital de Convocação dos candidatas(os) PCD que prestaram Vestibular EAD Unificado - 2023 conforme **Edital 06.2023-CPS**, que efetuaram suas inscrições para vagas reservadas **às pessoas com deficiência**, para o envio de documentação comprobatória da condição a ser analisada pela Comissão de Validação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1- É condição para ocupação de vaga destinada a Cota de Pessoas com Deficiência - PCD realização de pré- matrícula. Para tal fim, o (a) candidato (a) deve enviar os seguintes documentos:

**I** - Autodeclaração de deficiência;

**II** - Para todas (os) candidatas (os) Laudo Médico, mais recente, contendo:

**a)** o nome completo da (o) candidata(o);

**b)** o numero de identidade (RG);

**c)** o número do cadastro de pessoa física (CPF);

**d)** a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional da Doença (CID) e a provável causa;

**e)** nome completo, assinatura e o carimbo, CRM do médico responsável pela emissão.

**III** - Para deficiente auditivo: além do laudo de especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar, também: exame de audiometria, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

**IV** - Para deficiente visual: além do laudo do especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar, também: exame oftalmológico constando a acuidade visual, nome legível ou carimbo do especialista, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame

**V** - Para deficiente físico: além do laudo de especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar, também: atestado de funcionalidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do Profissional que forneceu atestado.

**VI** - Para Transtorno do Espectro Autista: além do laudo de especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar avaliação psicológica, e/ou neurológica, e/ou psicopedagógica, e/ou psiquiátrica.

**2.** A (O) candidata (o) que não apresentar a documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência perde o direito à vaga pela Cota PCD e será desclassificada (o) do processo seletivo;

**3.** Para enviar os documentos a (o) candidata (o) deve acessar o e mail : [aeespecializado.prae@uepg.br](mailto:aeespecializado.prae@uepg.br)

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>

4.A relação de documentação constante no item 1 que trata de documentação mínima, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, à critério da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG, para fins de devida comprovação da condição de pessoas com deficiência;

4.A relação de documentação constante no item 1 que trata de documentação mínima, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, à critério da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG, para fins de devida comprovação da condição de pessoas com deficiência;

5.A documentação mínima que trata este edital é específica da comprovação da pessoa com deficiência, destinada à análise e homologação pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD;

6.A documentação mínima informada neste edital não se confunde com a relação de documentos obrigatórios para a matrícula;

7. As etapas de Pré Matrícula - entrega de documentação (documentação comprobatória da deficiência) e Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD, são etapas obrigatórias distintas, cada qual com relação de documentos e prazos de atendimento específico, informado nos respectivos editais de convocação nos dias 19 e 20 de abril de 2023;

8. A entrega da documentação para análise e homologação da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD não dispensa o candidato das demais etapas obrigatórias para a matrícula na Universidade Estadual de Ponta Grossa, descritas e regulamentadas no Manual de Matrícula do Candidato;

9.Do resultado: 10.1 A PRAE divulgará edital com resultados das homologações da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PcD, no dia 23 de abril de 2023 e o resultado final, após análise de recursos, dia 24 de abril de 2023, no endereço <https://2uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade da (o) solicitante acompanhar a publicação do resultado;

9.1O resultado será expresso como:

**I - HOMOLOGADO:** candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido deferida pela Comissão de Homologação para Cota PcD, desde que obedecidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela Instituição;

**II - NÃO HOMOLOGADO:** candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão de Homologação para Cota PcD, não apto à matrícula por vaga Cota PcD;

**III- NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO/NÃO COMPARECEU:** candidata (o) que não enviou documentação, não compareceu e/ou não atendeu aos prazo e condições estabelecidos em edital próprio para o cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD, perdendo o direito à vaga nesta categoria;

10. O não atendimento aos prazos e condições estabelecidos para a etapa destinada à Comissão Multidisciplinar de Validação para Cota PcD implica perda de vaga de convocação, sem direito a reclassificação na mesma categoria;

11. Dos recursos:

Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via e-mail [aeespecializado.prae@uepg.br](mailto:aeespecializado.prae@uepg.br) - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO COTAS PCD";

13. Do Cronograma:

13.1 .As etapas de realização da pré-matrícula estão previstas conforme o seguinte cronograma:

19/04 e 20/04/2023	Edital de convocação para envio da documentação comprobatória.
21/04 e 22/04/2023	Análise da documentação comprobatória.
23/04/2023	Edital do resultado após análise da documentação comprobatória.
23/04 e 24/04/2023	Interposição de recursos
24/04/2023	Análise de recursos e publicação do resultado final

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [diraad@uepg.br](mailto:diraad@uepg.br) ou pelo contato de Whats App (42) 3220-3237 de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

### LISTA DE CANDIDATOS

ANA PAULA PEREIRA
ANTONIA MARA DOS SANTOS ARAUJO
BRUNO NEI FELICIANO MANRIQUE
DOUGLAS DE OLIVEIRA CORREIA
EDUARDO VINICIUS MICHALSKI PACHECO DOS SANTOS
FELIPE COLLA
FLAVIO JUNIOR DE SOUZA NEUMANN
GABRIEL WESSLING MEDEIROS
GEICIELE PAULA DA ROSA
JEAN SOARES DE LIMA
MARCELO JORGE DE AMORIM
MARCIANA APARECIDO DE BONFIM
MARCIO DOS SANTOS LOURENCO
MARIANA QUEIROZ DA SILVA
PEDRO HENRIQUE MARTINS OLIVIERI
POLIANA SILVA GOUVEA
RICARDO DOS SANTOS TAVARES
VILMARA DE CASTRO VOLPATO

Publique-se o presente edital no site da PRAE.

Ponta Grossa, 23 de dezembro de 2022.

Marcela Teixeira Godoy - Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

Iomara Favoreto - Presidente da Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais

Ione da Silva Jovino - Pró- Reitora de Assuntos Estudantis

### ANEXOS

#### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao Sistema de Cotas, modalidade de vaga reservada para Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo do Vestibular 2022 da UEPG, declaro que sou pessoa com deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ou Intelectual ( ) Múltiplas deficiências ( ) Transtorno do Espectro Autista Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas da UEPG Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a Resolução UNIV - Nº 2022.28 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Inciso 6º

que considera pessoa com deficiência aquela que assim declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012 pela qual a pessoa com Transtorno do espectro Autista é considerada pessoa com deficiência. Declaro também, estar ciente que ser for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da (o)  
candidata (o)

## DEFICIÊNCIAS

A Lei Nº 13.146/2015 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto Nº 5.296/2004 considera:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e) deficiência múltipla : associação de duas ou mais deficiências.

A Lei 12.764/2012 considera pessoa com deficiência a pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Pedagogo(a)**, em 19/04/2023, às 13:37, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 19/04/2023, às 14:55, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1416357** e o código CRC **B912C1F4**.